* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3923 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020, Centro
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 046/2022
24/06/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com o Artigo 2.º, Parágrafo Único da Lei Municipal de n. º 027/2013 de 1.º de junho de 2013, resolve:

Art. 1.º- **REGULAMENTAR** a **ESCALA DE LICENÇAS** que beneficia Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos diversos conforme abaixo relacionados.

SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Nome	Cargo	Período
Acir Wanderlei Alves De Oliveira	Dentista C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Adair da Luz Salmoria	Motorista de Ambulância	11/07/2022 a 20/07/2022
Adão Karnoski	Auxiliar de Serviços Gerais	25/07/2022 a 03/08/2022
Adenir Guisso da Costa	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Aderli Aparecida Provin da Silva	Técnico Em Enfermagem	20/06/2022 a 29/06/2022
Adriana Aparecida Smak	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Adriana Terezinha Gmoach	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Adriane Barbosa Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	08/08/2022 a 17/08/2022
Adriane Luczinski	Enfermeiro C/ 1ª ESP	08/08/2022 a 17/08/2022
Alba Nivia Fajardo Escalante	Médico ESF 40 HS C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Alessandro Jose Taques	Motorista de Ônibus	14/07/2022 a 23/07/2022
Alexey Wander Moura Goncalves	Médico Psiquiatra 08 HS C/ 1ª ESP	08/08/2022 a 17/08/2022
Alfredo Carlos Wagner	Professor Educação Física 20hs	11/07/2022 a 20/07/2022
Aline Cristina Civa	Enfermeiro C/ 1ª ESP	13/07/2022 a 22/07/2022
Aline Mara Lopes	Fonoaudiólogo C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Aline Marques Santos de Lima	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	08/08/2022 a 17/08/2022
Aline Tonkiel da Costa	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	11/07/2022 a 20/07/2022
Altieres Rochteschel	Auxiliar de Consultório Odontológico	06/06/2022 a 15/06/2022
Ana Paula dos Santos Dzevenka	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2022 a 05/08/2022
Ana Paula Matida Shiguihara de Sio	Médico Pediatra 12 HS C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Ana Rosa Nazario Sens	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Andrea Pretto Borcath	Agente Comunitário de Saúde	08/08/2022 a 17/08/2022
Andrieli Fatima Forlin	Enfermeiro C/ 1ª ESP	06/06/2022 a 15/06/2022
Andrielli Pires	Agente Comunitário de Saúde	13/07/2022 a 22/07/2022
Anelis Perussulo	Auxiliar de Enfermagem	20/06/2022 a 29/06/2022
Anibaldo Evaldo Zuzi	Agente Comunitário de Saúde	06/06/2022 a 15/06/2022
Anirce Marangoni	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	20/06/2022 a 29/06/2022
Ayane Borges Guimaraes	Dentista	27/07/2022 a 05/08/2022
Camila Stein	Enfermeiro C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Carla Arani da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Carmelina Maria Chaves	Assistente Social C/ 2ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Carolina Sangalli	Enfermeiro C/ 2ª ESP	27/07/2022 a 05/08/2022
Cecilia Inez Socolovski	Auxiliar de Serviços Gerais	08/08/2022 a 17/08/2022
Celiane Gazarti de Paula Kalinoski	Auxiliar de Consultório Odontológico	11/07/2022 a 20/07/2022
Claudemar Denis de Souza	Motorista de Ônibus	14/07/2022 a 23/07/2022
Claudete Maria Favero	Auxiliar de Enfermagem	08/08/2022 a 17/08/2022
Cleiton Bartoszik	Motorista	11/07/2022 a 20/07/2022
Cleoni Carmo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	08/08/2022 a 17/08/2022
Cleonice Roratto Gavlik	Agente Comunitário de Saúde	06/06/2022 a 15/06/2022
Cristian Ricardo Pinto	Farmacêutico C/ 2ª ESP	27/07/2022 a 05/08/2022
Cristiane Ferreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Daiana Souza de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Daiane Cristina Zocche	Auxiliar de Consultório Odontológico	27/07/2022 a 05/08/2022
Daniele Cristina Delera	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Danieli Camargo de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	11/07/2022 a 20/07/2022
Denise Soares da Roxa	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Deocelia Aparecida Oliveira Rochi	Auxiliar de Enfermagem	11/07/2022 a 20/07/2022
Edimara Carneiro	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Edite Aparecida dos Santos Lopes	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	11/07/2022 a 20/07/2022
Edivan de Castilho	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Edna Leal dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Elenice Correa	Técnico Em Enfermagem	06/06/2022 a 15/06/2022
Eliane de Fátima Almeida Muller	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2022 a 05/08/2022
Elisangela Fatima Brechmz	Agente Comunitário de Saúde	08/08/2022 a 17/08/2022
Elizabete Iuzviak	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2022 a 20/07/2022
Elizabeth Pereira de Lima Trindade	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Eva Marcanssoni Rochi	Enfermeiro	27/07/2022 a 05/08/2022
Everaldo Batista Severiano	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Fabiana Kovalski Marques	Agente Comunitário de Saúde	31/05/2022 a 09/06/2022
Fabiano Francisco Gomes da Silva	Motorista de Ônibus	11/07/2022 a 20/07/2022
Fernanda Lucieli Sampietro Karpstein	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Fernando Jose Barcelos	Psicólogo C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Geneci Biazin	Auxiliar de Enfermagem	27/07/2022 a 05/08/2022
Gilson Ferreira Cella Junior	Agente Administrativo II	27/07/2022 a 05/08/2022
Guilherme Luciano Flores Santos	Nutricionista C/ 2ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Iara Neli Polak	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Ilda Teston	Agente Comunitário de Saúde	06/06/2022 a 15/06/2022
Ingrid Faccin Gustmann	Farmacêutico C/ 2ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Iolanda Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Ivanilde Berger Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Ivanira Miss Armiliato	Agente Comunitário de Saúde	06/06/2022 a 15/06/2022
Ivete Povoroznyk Frandolozo	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Ivo Donato Piasecki	Instrutor Desportivo	11/07/2022 a 20/07/2022
Izoneide de Fatima Palhano Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Jacqueline Elizabeth Talaska	Dentista	11/07/2022 a 20/07/2022
Jairo Fernando Negreli	Motorista	04/07/2022 a 13/07/2022
Jakeline Tonin	Técnico Em Enfermagem	20/06/2022 a 29/06/2022
Jakson Caprini Provin	Dentista C/ 2ª ESP	25/07/2022 a 03/08/2022
Jamile Kailer dos Santos Gasperin	Nutricionista	18/07/2022 a 27/07/2022
Janaina Piasecki Rohsler	Auxiliar de Consultório Odontológico	08/08/2022 a 17/08/2022
Janete Aparecida Teston	Técnico Em Enfermagem	27/07/2022 a 05/08/2022
Jaqueline Matos	Técnico Em Enfermagem	06/06/2022 a 15/06/2022
Jaquiane Oleinik Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Jose Henrique Buzzachera Sironi	Dentista C/ 2ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Joselia de Fatima Lara	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Josmar Ayres Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	20/06/2022 a 29/06/2022
Juliana Carraro Boeira	Enfermeiro C/ 2ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Juliana Glaiz Dulnik	Bioquímico C/ 1ª ESP	13/07/2022 a 22/07/2022
Juliane de Matos	Auxiliar de Consultório Odontológico	11/07/2022 a 20/07/2022
Juliano Correa	Técnico Em Enfermagem	27/07/2022 a 05/08/2022
Jussimara dos Santos Piovesan	Auxiliar de Farmácia	27/07/2022 a 05/08/2022
Karen Karoline de Oliveira Glowka	Enfermeiro C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Kariane de Souza Orlowski	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Karla Angelica Romancini	Agente Comunitário de Saúde	18/07/2022 a 27/07/2022
Kelen Cristina Herold	Técnico Em Enfermagem	08/08/2022 a 17/08/2022
Kessy Ana Odorizzi Ramalho Wagner	Professor Educação Física 20hs	11/07/2022 a 20/07/2022
Leandro Jose Michelon	Enfermeiro C/ 2ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Lia Patricia Finochetti Saito	Farmacêutico C/ 2ª ESP	15/07/2022 a 24/07/2022
Lidiane Sintia Biavatti Nielsen	Farmacêutico C/ 2ª ESP	05/07/2022 a 14/07/2022
Liliam Ana Bortoluzzi	Enfermeiro C/ 2ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Lucia Alves Fernandes	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	11/07/2022 a 20/07/2022
Lucia Bertini Ferreira	Técnico Em Enfermagem	06/06/2022 a 15/06/2022
Lucimara Aparecida Drabeski	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Maidelys Martinez Graveran	Médico ESF 40 HS C/ 1ª ESP	06/06/2022 a 15/06/2022
Marcela Secchi	Farmacêutico C/ 2ª ESP	20/06/2022 a 29/06/2022
Marcia de Andrade Petranski	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Marcia de Oliveira de Abreu	Agente Comunitário de Saúde	13/07/2022 a 22/07/2022
Marcia Denize Langhinotti Marochi	Bioquímico C/ 2ª ESP	06/07/2022 a 15/07/2022
Marciane Vieira do Amaral	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Maria Cristina do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2022 a 20/07/2022
Maria Marlene Calaudino	Auxiliar de Enfermagem	11/07/2022 a 20/07/2022
Maria Solange Charnevski da Cunha	Agente Comunitário de Saúde	06/06/2022 a 15/06/2022
Marilda Aparecida Gracheki	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Marilene Xavier Barcelos	Agente Administrativo III	11/07/2022 a 20/07/2022
Marina Almeida de Moraes	Fisioterapeuta C/ 2ª ESP	06/06/2022 a 15/06/2022
Marina de Paula Furlan De Azevedo	Médico ESF 40 HS C/ 1ª ESP	13/07/2022 a 22/07/2022
Marines de Fatima Uniat	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2022 a 05/08/2022
Marines Scherner	Auxiliar de Farmácia	20/06/2022 a 29/06/2022
Marinilce Mariano Dobbins	Assistente Administrativo II	27/07/2022 a 05/08/2022
Marli Nardini	Auxiliar de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Marliu Juliane Cottet	Agente Comunitário de Saúde	13/07/2022 a 22/07/2022
Max Tony Moritz	Motorista	25/07/2022 a 03/08/2022
Munik Alves	Médico ESF 40 HS C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Nelci Makowski	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Neuza Maria de Siqueira Cordeiro	Enfermeiro C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Noeli de Fatima de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Noeli Ferreira de Oliveira Specott	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	20/06/2022 a 29/06/2022
Odete Therezinha Romansini Vial	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Odnei da Silva	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Oneide Frare Galvao	Auxiliar de Enfermagem	22/08/2022 a 31/08/2022
Patricia Massuqueto	Enfermeiro C/ 1ª ESP	20/06/2022 a 29/06/2022
Patricia Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Paula dos Santos Debus	Enfermeiro C/ 1ª ESP	27/07/2022 a 05/08/2022
Paula Secchi	Farmacêutico C/ 2ª ESP	20/06/2022 a 29/06/2022
Paulo Sergio Bianchini Perez	Médico Pediatra 12 HS C/ 2ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Priscila Kauana Baptistel	Enfermeiro C/ 2ª ESP	13/07/2022 a 22/07/2022
Regiane de Assis	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Roberto Henrique Moritz	Motorista de Ambulância	08/08/2022 a 17/08/2022
Rodrigo Henrique Bezerra de Morais	Médico ESF 40 HS C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Roger Gaston Olivares Borrego	Médico 20 HS C/ 1ª ESP	06/06/2022 a 15/06/2022
Rosa Kredens	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Rosana do Rocio Guimaraes	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Rosana Salete Piovesan	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Roseli Czapieski	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Rosemari Lima Valerio	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
Rozeane Elias Guimaraes	Agente Comunitário de Saúde	06/06/2022 a 15/06/2022
Rozilda Brasil Correa	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Rudicarla Santos da Rosa	Técnico em Enfermagem	08/08/2022 a 17/08/2022
Salete Ribeiro Wagner	Agente Comunitário de Saúde	08/08/2022 a 17/08/2022
Sandra Padilha	Agente Comunitário de Saúde	06/06/2022 a 15/06/2022
Sandy Caroline Padilha	Dentista C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Severiano Lucas dos Santos Junior	Assistente Administrativo II	11/07/2022 a 20/07/2022
Sidnei Ribas Vainer	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	04/08/2022 a 13/08/2022
Silvonei Matheus Pollyak	Psicólogo C/ 1ª ESP	06/06/2022 a 15/06/2022
Simone Aparecida de Azevedo	Técnico em Enfermagem	27/07/2022 a 05/08/2022
Sirlene Maria da Silva	Médico Ginecologista e Obstetra 12 HS C/ 1ª ESP	03/06/2022 a 12/06/2022
Suellen Patricia Zanotelli de Campos	Fisioterapeuta C/ 1ª ESP	11/07/2022 a 20/07/2022
Suzamara Batista	Enfermeiro Auditor C 1ª ESP	22/08/2022 a 31/08/2022
Suzana Aparecida dos Santos	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	11/07/2022 a 20/07/2022
Suzana Roberta Ferreira Gazziero	Auxiliar de Serviços Gerais	27/07/2022 a 05/08/2022
Tamires Regina Gemelli da Silva Mignoni	Médico Ginecologista e Obstetra 12 HS C/ 1ª ESP	20/06/2022 a 29/06/2022
Terezinha de Fatima Prado	Técnico Em Enfermagem	08/08/2022 a 17/08/2022
Terezinha Ribeiro Galvao	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	20/06/2022 a 29/06/2022
Thaise de Almeida Granzotto	Nutricionista C/ 2ª ESP	06/07/2022 a 15/07/2022
Ticiana Carla Southier Mesquita	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Valdecleia Guimaraes das Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2022 a 20/07/2022
Valdirene Campos da Gama	Técnico em Enfermagem	20/06/2022 a 29/06/2022
Valeide Terezinha Scarpari Lascoski	Agente Administrativo IV	08/08/2022 a 17/08/2022
Vanderson Sikorra	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2022 a 05/08/2022
Vanessa Cristina Bender	Auxiliar de Consultório Odontológico	20/06/2022 a 29/06/2022
Vera Lucia Severino Czaika	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Virlene da Aparecida Jacuboski	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Viviane Costa Guimarães Ayres	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	27/07/2022 a 05/08/2022
Walmor Antonio Bertuol	Auxiliar de Enfermagem	27/07/2022 a 05/08/2022
Zeni de Fatima Caetano	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2022 a 20/07/2022
Zilda Aparecida Guerra	Assistente Social C/ 1ª ESP	27/07/2022 a 05/08/2022

SERVIDORES DA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA
COLETA DE DETRITOS

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Alvino Martins Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2022 a 10/06/2022
Antonio Cezar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2022 a 10/07/2022
Ari Stefanes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2022 a 20/07/2022
Aristeu Antunes Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2022 a 10/08/2022
Donizete Elias Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	11/06/2022 a 20/06/2022
Ednei Guilman	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	01/06/2022 a 10/06/2022
Jorge Emanoel do Nascimento	Motorista	11/07/2022 a 20/07/2022
Jose Bandeira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	11/06/2022 a 20/06/2022
José Fernandes de Lima	Motorista	01/08/2022 a 10/08/2022
Nivaldo Viola	Motorista	01/08/2022 a 10/08/2022
Orlando Faganello	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	01/07/2022 a 10/07/2022
Osni Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2022 a 10/06/2022
Ricardo Cesar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	11/06/2022 a 20/06/2022
Valdecir José Nilsen	Motorista	11/06/2022 a 20/06/2022
Valdir de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2022 a 20/07/2022
Wilson Raimundo do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2022 a 10/07/2022

SERVIDORES DA ÁREA DA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Ademir Nogueira Pacheco	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	23/06/2022 a 02/07/2022
Adir Soares Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/2022 a 12/07/2022
Adriano José de Ramos Farlandes	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	03/07/2022 a 12/07/2022
Antonio de Quadros	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2022 a 10/06/2022
Antonio Penteado	Auxiliar de Serviços Gerais	13/07/2022 a 22/07/2022
Bruno Alexandre da Silva	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	11/08/2022 a 20/08/2022
Edson Lourenço de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	23/06/2022 a 02/07/2022
Gelson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/2022 a 12/07/2022
João Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	11/06/2022 a 20/06/2022
Jonas Pereira da Silva	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	23/07/2022 a 01/08/2022
Josmar Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	23/06/2022 a 02/07/2022
Manoel Beira Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	23/06/2022 a 02/07/2022
Osni Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	13/07/2022 a 22/07/2022
Pedro Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2022 a 10/08/2022
Reinaldo Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais	11/06/2022 a 20/06/2022
Sebastião da Cruz	Artífice de Obras	01/06/2022 a 10/06/2022
Valdir de Lima Sales	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	13/07/2022 a 22/07/2022
Valmir da Silva	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	03/07/2022 a 12/07/2022

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de junho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO 16 DE MAIO DE RIO LARANJEIRAS, CNPJ nº 03.865.883/0001-90, representante Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, CPF nº 389.269.629-20.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016, Decreto Municipal nº. 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxilio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e **convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública**, **sem fins lucrativos**, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto, **Aquisição de 01 Trator Agrícola Solis 90, modelo rops, Trator Novo à diesel, com motor 04 cilindros turbo, inter cooler, 90 cv tração,cambio 12x12, 4x4, controle remoto simples, força independente sincronizada, com vasão de 44L/M, levante hidráulico de 3000kg, série:JYYDR1090196MS – chassi 4105ELT14B1085768, ano 2021, Patrimônio Municipal nº 27598.**

DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **24/06/2023.**

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA;
Laranjeiras do Sul/Pr, 24 de junho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 164/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumirem a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n. º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 27 de junho a 08 de julho de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Julio José de Souza Leite	057579	8.º

3.º- O Candidato classificado deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item 3.1 do Edital de n. º 001/2019.

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admissional.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de junho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2022
Edital Nº 001/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019, e Lei Municipal 578/2021 – Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária;
1.1– Encontram-se abertas, para preenchimento, a função abaixo relacionada:

Funções	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"	01 + CR	R$ 1.200,00	40h	**Ensino Superior Incompleto**

1.2- As atribuições do cargo de VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" serão: Realizar visitas juntos às famílias; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher; registar; identificar e relatar ao supervisor situações que requeiram; Acompanhar pelo CRAS ou encaminhar para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda acionar o SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA). Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo. Executar demais tarefas a critério de seu superior.

2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;
2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:
I – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;
II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Municipal 578/2021, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;
III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;
IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar n.º 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2019, nas hipóteses de o Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.
2.2 – O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 – DO TESTE SELETIVO;
3.1 – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal 578/2021 – Virmond/PR, e investigação da vida profissional pregressa do candidato;
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);
3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;
3.5 - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprovatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS;
5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de <u>**15 (quinze) dias**</u>, contados da publicação do presente edital, munidos de **currículo** no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos **documentos que comprovem as exigências deste edital**, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.
5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;
6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na seqüência.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS;
7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 23 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

IURE FELIPE CULMANN
(Secretário)

ABDON SUREKE
(Membro)

SILMARA REGINA DEMETRIO
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CRONOGRAMA

25/06/2022	Publicação de Edital de abertura
25/06/2022 a 09/07/2022	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
12/07/2022	Publicação do edital de homologação das inscrições
13/07/2022	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
14/07/2022 a 18/07/2022	Prazo para recurso
19/07/2022	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

	DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS
	CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL
	ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO
	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL;
	NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
	NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII EPARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
	NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
	POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
	CURRICULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

PONTUAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não Pontua	
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado comprovado na área especifica do edital	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado comprovado na área especifica do edital	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **
21/06/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 143/2022 de 28/04/2022

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 685.729,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.055.		Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos	
730 - 3.3.90.30.00.00	1066	MATERIAL DE CONSUMO	804,00
729 - 4.4.90.52.00.00	1066	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.925,00
07.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.3.001.		Operacionalização de Serviços e Atividades Comuns - Saúde	
292 - 3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.606.0019.2.074.		Aquisição de Máquinas; Equipamentos e Veículos	
728 - 4.4.90.52.00.00	1065	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.000,00
712 - 4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0011.2.091.		Ações de Benefícios Eventuais	
375 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.243.0013.6.097.		SCFV - Crianças e Adolescentes	
405 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
10.002.08.244.0011.2.098.		SCFV - Idoso	
410 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.002.08.244.0011.2.099.		Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS	
418 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.002.08.244.0014.2.102.		Programa Bolsa Família	
440 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Total Suplementação: 685.729,00

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **
21/06/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.3.001.		Operacionalização de Serviços e Atividades Comuns - Saúde	
291 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.122.0019.2.070.		Manutenção e Conservação da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
297 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	123.500,00
299 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.243.0013.2.096.		Atividades das Ações Estratégicas do PETI	
398 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.002.08.244.0011.2.099.		Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS	
415 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.002.08.244.0014.2.102.		Programa Bolsa Família	
436 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
438 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Total Redução: 201.000,00

Receita:2.4.2.1.50.01.05.00000000 Fonte: 1066	199.729,00
Receita:2.4.2.9.99.01.12.00000000 Fonte: 1065	285.000,00
Total da Receita:	**484.729,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech ** 21/06/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 144/2022 de 29/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 701.756,16 (setecentos e um mil setecentos e cinqüenta e seis reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.		Assistência a Atenção Básica	
714 - 3.3.90.39.00.00	3338	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233,51
715 - 3.3.90.39.00.00	3356	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.786,76
716 - 3.3.90.39.00.00	3502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.718,13
717 - 3.3.90.39.00.00	3518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468,66
718 - 3.3.90.39.00.00	3520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65,40
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.606.0019.2.074.		Aquisição de Máquinas; Equipamentos e Veículos	
713 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
09.002.26.782.0020.2.083.		Manutenção e Conservação da Frota	
726 - 3.3.90.30.00.00	31027	MATERIAL DE CONSUMO	71.486,93
80.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.846.0005.2.138.		Devolução de Convênio	
719 - 3.3.90.93.00.00	3847	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114,19
727 - 3.3.90.93.00.00	3900	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41,22
720 - 3.3.90.93.00.00	3901	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98,28
721 - 3.3.90.93.00.00	3942	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	264,89
722 - 3.3.90.93.00.00	3944	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210,58
723 - 3.3.90.93.00.00	3952	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	239,40

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech ** 21/06/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

724 - 3.3.90.93.00.00	3955	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	868,84
725 - 3.3.90.93.00.00	3961	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	159,37
		Total Suplementação:	**701.756,16**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech ** 21/06/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 152/2022 de 10/05/2022

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.268.957,09 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.1.008.		Ampliação e Reforma dos Predios Municipais	
708 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0010.1.028.		Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação	
92 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.324,75
05.001.12.361.0010.2.030.		Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
747 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11,40
746 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	130,23
745 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	452,88
05.001.12.361.0012.2.027.		Manutenção do Ensino Fundamental	
103 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
108 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.291,26
111 - 3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.		Assistência a Atenção Básica	
209 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.600,00
07.001.10.302.0017.2.063.		Fortalecimento da Estratégia Sáude da Família - ESF	
261 - 3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.774,70
07.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.2.068.		Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech ** 21/06/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

288 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
07.002.10.122.0017.3.001.		Operacionalização de Serviços e Atividades Comuns - Saúde	
292 - 3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.122.0019.2.071.		Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
744 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.20.606.0019.2.074.		Aquisição de Máquinas; Equipamentos e Veículos	
314 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
712 - 4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0010.2.090.		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social	
370 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
80.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.843.0005.0.135.		Contribuição Compulsória do PASEP	
755 - 3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.395,01
80.001.28.843.0005.2.136.		Aporte para Cobertura do RPPS	
756 - 3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	732.106,34
80.001.28.846.0005.2.138.		Devolução de Convênio	
734 - 3.3.90.93.00.00	1034	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	731,67
732 - 3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.032,77
731 - 3.3.90.93.00.00	11036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.064,61
741 - 3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14,50
742 - 3.3.90.93.00.00	967	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26,97
		Total Suplementação:	**1.268.957,09**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.009.		Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Administração	
658 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0010.2.023.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
69 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.324,03
05.001.12.361.0010.1.028.		Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação	

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech ** 21/06/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

91 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.12.361.0010.2.030.		Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
94 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	27.324,75
05.001.12.365.0010.2.035.		Manutenção da Educação Infantil	
122 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.		Assistência a Atenção Básica	
211 - 3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
07.001.10.301.0017.3.004.		Serviço de Análises Clínicas	
230 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.000,00
07.001.10.302.0017.2.058.		Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança	
240 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.001.10.302.0017.2.063.		Fortalecimento da Estratégia Sáude da Família - ESF	
259 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.774,70
07.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.3.001.		Operacionalização de Serviços e Atividades Comuns - Saúde	
291 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.122.0019.2.071.		Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
306 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
08.001.20.606.0019.2.075.		Fomento a Produçao Agropecúaria/Realização de Feiras e Eventos	
317 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0014.2.102.		Programa Bolsa Família	
436 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	**518.023,48**

Receita:1.7.1.4.53.01.02.00000000	Fonte: 11036	10.064,61
Receita:1.3.2.1.01.01.89.00000000	Fonte: 1034	731,67
Receita:1.3.2.1.01.01.54.00000000	Fonte: 954	14,50
Receita:1.3.2.1.01.01.74.00000000	Fonte: 967	26,62
Receita:1.7.1.9.99.01.00.00000000	Fonte: 960	739.501,35
Receita:1.3.2.1.01.01.74.00000000	Fonte: 967	0,35
Receita:1.3.2.1.01.01.45.00000000	Fonte: 856	452,88
Receita:1.3.2.1.01.01.37.00000000	Fonte: 144	130,23
Receita:1.3.2.1.01.01.51.00000000	Fonte: 108	11,40
	Total da Receita:	**750.933,61**

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech ** 21/06/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech ** 21/06/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 154/2022 de 10/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.151.192,66 (cinco milhões cento e cinqüenta e um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.1.008.		Ampliação e Reforma dos Predios Municipais	
752 - 4.4.90.51.00.00	3515	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.734,77
575 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
03.001.04.122.0003.2.009.		Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Administração	
739 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	136.144,05
658 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	840.004,89
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.606.0019.2.074.		Aquisição de Máquinas; Equipamentos e Veículos	
733 - 4.4.90.52.00.00	3983	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.474,21
754 - 4.4.90.52.00.00	3984	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.326,20
749 - 4.4.90.52.00.00	31038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.122.0012.2.093.		Manutenção do Centro Especializado de Assitencia Social - CREAS	
629 - 3.3.90.30.00.00	3932	MATERIAL DE CONSUMO	11.538,55
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.15.452.0009.1.119.		Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
736 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
753 - 4.4.90.51.00.00	31036	OBRAS E INSTALAÇÕES	559.298,86
80.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.843.0005.0.134.		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
737 - 4.6.90.71.00.00	31000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech ** 21/06/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

80.001.28.843.0005.0.135.		Contribuição Compulsória do PASEP	
738 - 3.3.90.47.00.00	31000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000,00
80.001.28.846.0005.2.138.		Devolução de Convênio	
740 - 3.3.90.93.00.00	3954	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	465,57
743 - 3.3.90.93.00.00	3967	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	885,91
735 - 3.3.90.93.00.00	31034	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.702,05
751 - 3.3.90.93.00.00	31038	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.617,60
		Total Suplementação:	**5.151.192,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech ** 21/06/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 190/2022 de 07/06/2022

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2138/2021 de 26/04/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.059.977,91 (um milhão e cinqüenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0012.2.027.		Manutenção do Ensino Fundamental	
113 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.281,10
111 - 3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.055.		Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos	
205 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
614 - 4.4.90.52.00.00	3516	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.696,81
07.001.10.301.0017.2.056.		Assistência a Atenção Básica	
762 - 3.3.90.30.00.00	31049	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
218 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
763 - 3.3.90.39.00.00	31049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
220 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.122.0012.2.093.		Manutenção do Centro Especializado de Assitencia Social - CREAS	
383 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
80.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.846.0005.0.137.		Precatórios e Sentenças Judiciais	
552 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
		Total Suplementação:	**1.059.977,91**

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech ** 21/06/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0012.2.027.		Manutenção do Ensino Fundamental	
101 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
05.001.12.365.0010.2.035.		Manutenção da Educação Infantil	
129 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.281,10
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0017.2.058.		Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança	
235 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	204.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.122.0012.2.093.		Manutenção do Centro Especializado de Assitencia Social - CREAS	
382 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
384 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
80.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.846.0005.0.137.		Precatórios e Sentenças Judiciais	
555 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
		Total Redução:	**377.281,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 211/2022
DATA: 20/06/2022

SÚMULA: Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Adão Luiz Stachechen Neto,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - CC-6, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 055/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM SUSPENSÃO (AMORTECEDOR, PIVO, BANDEJA, BUCHA, ETC), PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE SAUDE.

EM FAVOR DE: RENATO MACAGNAN - MECANICA SAO CRISTOVAO
CNPJ: 05.112.158/0001-77

VALOR TOTAL: R$ 30.670,00 (TRINTA MIL E SEICENTOS E SETENTA REAIS)

PARECER JURÍDICO N.º 297/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 23 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: **TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA.**

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DEMAIS ITENS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL SICONV 019621/2021, DESTINADOS A PRODUTORES RURAIS, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** e conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 031/2022.**

VALOR: **valor máximo de R$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA: O prazo para a aquisição do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses e terá vigência de 20 de junho de 2022 até 19 de junho de 2023.

Data: 20/06/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA**

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL SICONV 030133-2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 030/2022.**

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o total de **R$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)**, com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: O prazo para a aquisição do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses e terá vigência de 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 21/06/2022.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA EQUIPADO COM RECICLADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.

SESSÃO: 14/06/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA:
COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM E CIA LTDA
CNPJ: 32.709.219/0001-50

VALOR TOTAL: R$ 20.486,25 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Pinhão - PR, 24 de junho de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR

SESSÃO: 20/06/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA:
PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI
CNPJ: 05.700.700/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

Pinhão - PR, 24 de junho de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 056/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 27/06/2022 ATÉ 07/07/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 **E E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 07/07/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 07/07/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 303/2022 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 24 de JUNHO de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022

A presente licitação tem por objeto a "**A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR. A ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO TOTALIZA 235,46 M² E A REFORMA TOTALIZA 56,17M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO",** conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 27/06/2022 a 12/07/2022.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 12/07/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 12/07/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 293/2022 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 24 de Junho de 2022.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022

A presente licitação tem por objeto a "**A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS, ÁREA DE 19,60 M² E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA (EMBARQUE E DESEMBARQUE) ÁREA DE 30,80 M² NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA DIVINÉIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO",** conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 27/06/2022 a 13/07/2022.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 13/07/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 13/07/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 294/2022 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 24 de Junho de 2022.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 17 de junho de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 15/06/2022, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 CNPJ Nº 33.572.088/0001-75
LOTE 01 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO DE PNEUS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 14.9/24 COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO	UN	25,00	110,00	2.750,00
006	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1000/20 CONSERTO SIMPLES	UN	100,00	63,00	6.300,00
007	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1000/20 COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO	UN	100,00	85,50	8.550,00
008	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1400/24 COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO	UN	50,00	136,80	6.840,00
009	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 19.5/24 COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO	UN	30,00	130,50	3.915,00
010	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 12.5/80 COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO	UN	35,00	108,00	3.780,00
011	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 20.5/25 COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO	UN	30,00	140,00	4.200,00
012	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 17.5/25 COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO	UN	25,00	126,00	3.150,00
020	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 12.5/80 COM CONSERTO SIMPLES	UN	35,00	78,00	2.730,00
021	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 14.9/24 CONSERTO SIMPLES	UN	25,00	102,00	2.550,00
022	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1400/24 COM CONSERTO SIMPLES	UN	50,00	105,00	5.250,00
023	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 17.5/25 COM CONSERTO SIMPLES	UN	25,00	105,00	2.625,00
025	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 19.5/24 COM CONSERTO SIMPLES	UN	30,00	100,00	3.000,00
026	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 20.5/25 COM CONSERTO SIMPLES	UN	30,00	105,00	3.150,00
				TOTAL DO LOTE	**69.240,00**

LOTE 02 – SERVIÇOS DE TROCA E RODIZIO DE PNEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADOS (COM PESO SUPERIOR A 3.500KG)	UN	100,00	55,00	5.500,00
003	TROCA DE PNEU PARA MÁQUINAS PESADAS	UN	50,00	99,00	4.950,00
				TOTAL DO LOTE	**10.450,00**

FORNECEDOR: ZANO DAIKO KOWALSKI CNPJ Nº 01.844.627/0001-91
LOTE 01 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO DE PNEUS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 900X20 COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO	UN	50,00	77,40	3.870,00
002	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/75 SIMPLES	UN	50,00	55,80	2.790,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

003	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/75 COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO	UN	35,00	55,80	1.953,00
005	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 275/80 COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO	UN	50,00	72,90	3.645,00
013	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 175/70 R 14 CONSERTO SIMPLES	UN	100,00	35,00	3.500,00
014	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU185R/14, CONSERTO SIMPLES	UN	30,00	35,00	1.050,00
015	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 195/75 R16, CONSERTO SIMPLES	UN	30,00	55,00	1.650,00
016	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 205/75 R16, CONSERTO SIMPLES	UN	30,00	60,00	1.800,00
017	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/80 R16, CONSERTO SIMPLES	UN	30,00	58,50	1.755,00
018	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 225/75 R16, CONSERTO SIMPLES	UN	30,00	54,90	1.647,00
019	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 225/50 R17, CONSERTO SIMPLES	UN	30,00	48,60	1.458,00
024	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 175/70 R 13 COM CONSERTO SIMPLES	UN	60,00	27,00	1.620,00
027	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 275/80 CONSERTO SIMPLES	UN	100,00	65,00	6.500,00
028	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 900/20 COM CONSERTO MEDIO	UN	60,00	60,00	3.600,00
				TOTAL DO LOTE	**36.838,00**

LOTE 02 – SERVIÇOS DE TROCA E RODIZIO DE PNEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES (PESO IGUAL OU INFERIOR A 3.500KG)	UN	50,00	33,00	1.650,00
004	TROCA TIPO RODIZIO VEÍCULOS LEVES (PESO IGUAL OU INFERIOR A 3.500KG)	UN	50,00	33,00	1.650,00
005	TROCA TIPO RODIZIO VEÍCULOS PESADOS (COM PESO SUPERIOR A 3.500KG)	UN	20,00	60,00	1.200,00
				TOTAL DO LOTE	**4.500,00**

Marquinho/PR, em 17 de Junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 24 de junho de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 24/06/2022, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER-ME CNPJ Nº 09.600.265/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE CAMINHÕES.	HR	220,00	237,00	52.140,00
002	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL	HR	220,00	225,00	49.500,00
003	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE ONIBUS/MICROONIBUS.	HR	220,00	197,00	43.340,00
004	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VANS/AMBULÂNCIAS.	HR	110,00	189,00	20.790,00
005	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES.	HR	165,00	176,00	29.040,00

Marquinho/PR, em 24 de Junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

A comissão de licitação, do Município de Marquinho/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR SÓDIO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED

PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA DO LOTE 01
D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO CNPJ: 31.420.065/0001-10	345.234,79
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ: 06.349.494/0001-09	349.092,61

LOTE 02 - EXTENSÕES DE REDE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO

PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA DO LOTE 02
D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO CNPJ: 31.420.065/0001-10	922.200,81

Comunica outrossim, que abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
O Edital de Classificação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações e no site do Município no endereço http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php
Marquinho/PR, 23 de Junho de 2022.

EMERSON BAPTISTEL
Presidente da CPL

GILMAR CAMARGO
Membro da CPL

CESAR ANTONIO GONSIORKIEWICZ SIMI ESTECHE
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 042
DATA: 26/05/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 203.979,05 (duzentos e três mil novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da anulação de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto e o valor de 178.979,05 (cento e setenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 1428 - Decreto nº 42/2022 de 26/05/2022 | **Escopo**: Lei Orçamentária Anual - LOA | **Nº** 849 | **Ano** 2021
Autorização: 1317 Lei ordinária

Despesa

Nº	Crédito adicional / Recurso do crédito adicional	Operação	Anulação	Acréscimo
	Suplementar – Anulação de Dotações		25.000,00	25.000,00
460	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura		15.000,00
1950	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - FUNDEB 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00101 Fundeb 60%	Acréscimo Abertura		8.000,00
3480	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0801.2049 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura		2.000,00
150	02 GOVERNO MUNICIPAL 02.001 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	17.000,00	
1660	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1201.2023 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00101 Fundeb 60%	Anulação Abertura	8.000,00	
	Suplementar – Superávit Financeiro			
370	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0402.2006 Publicação e Divulgação Oficial 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		10.000,00
420	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		17.000,00
820	04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.0401.2014 Administração da Secretaria de Finanças 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		3.000,00
1591	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		15.000,00
2171	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.1032 Equipamentos e Veículos Saúde Pública 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04960 Atenção Básica	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		2.706,58
2460	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2036 Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		23.557,22
2480	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2036 Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		5.042,63

Emitido por: AGENOR BERTONCELO, na versão: 5529 u 26/05/2022 07:35:48

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:2

Nº	Crédito adicional / Recurso do crédito adicional	Operação	Anulação	Acréscimo
2500	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2036 Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		455,29
2580	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2037 Ações do Programa Saúde da Família 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		5.456,59
2610	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2037 Ações do Programa Saúde da Família 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		1.145,89
2760	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		22.774,30
2780	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		5.202,18
2800	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		1.997,97
2830	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04963 Assistência Farmacêutica	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		2.094,77
2870	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		30.000,00
3061	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.1001.2042 Ações de Vigilância Sanitária 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		2.619,94
3071	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.1001.2042 Ações de Vigilância Sanitária 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		550,19
3162	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1001.2043 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		6.095,45
3181	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1001.2043 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado		1.280,05
3420	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0802.2047 Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		3.000,00

Emitido por: AGENOR BERTONCELO, na versão: 5529 u 26/05/2022 07:35:48

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:3

Nº	Crédito adicional / Recurso do crédito adicional	Operação	Anulação	Acréscimo
3540	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0801.2049 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		5.000,00
5050	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.2701.2078 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		5.000,00
5440	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 15.452.1501.2086 Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		10.000,00

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	25.000,00	25.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	25.000,00	25.000,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	178.979,05	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	98.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	80.979,05	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 046
DATA: 24/06/2022

Súmula: Desapropria, por utilidade pública, imóvel urbano que abaixo menciona e abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 881, de 22 de junho de 2022 e do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desapropriado, por utilidade pública, o imóvel urbano, constante do Lote n. 01, da Quadra n. 41 do Loteamento Três Pinheiros, localizado à Rua Bolívia, esquina com a Rua Belém, no perímetro urbano deste Município, com área de 571,33m², sem benfeitorias, de propriedade de CARLOS BRUNO MALINSKI e DEONEIDE GASPERIN MALINSKI, nos termos da matrícula n. 9484, Livro n. 2, do Registro Geral do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu/Pr, com os seguintes limites e confrontações:

"**Frente**: medindo 19,08 metros com a Rua Bolívia; **Fundos**: medindo 28,84 metros, com José Nilson Zgoda; **Lado Esquerdo**: medindo 19,84 metros, com a Rua Belém; **Lado Direito**: medindo 41,85 metros, com o Lote nº 02."

Art. 2º - O valor a ser pago pela desapropriação da área mencionada no artigo anterior será de R$ 129.175,67 (cento e vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), e será pago após o registro da escritura pública.

Art. 3º - A área desapropriada será destinada à Construção de Capela Mortuária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 4º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.15011-107 Construção de Capela Mortuária
4490.61.00.00 Aquisição de Imóveis REC 01015 130.000,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação de recursos vinculados do Bônus do Petróleo do Pré-Sal, na seguinte alínea de receita:

1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS – PRINCIPAL R$ 130.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JUNHO DE 2.022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 071/2022
DATA: 24/06/2022

Súmula: Procede retorno do servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Proceder o RETORNO do servidor ORLI BORBA DA SILVA (10001), ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 24 DE JULHO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

PROPONENTE VENCEDOR	ITEM(S)	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R$)
SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	01	75.499,00

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/PMEAI FOI DE **R$ 75.499,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de junho de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de junho de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2022/PMEAI** à empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.949.630/0001-68, da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com o valor total de **R$ 69.767,10 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de empreitada global, para construção de poço artesiano tubular profundo, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes constantes em anexo.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de junho de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de junho de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 21º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 072/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10, O(S) QUAL(IS), A PARTIR DA DATA DE 23/06/2022, PASSARÁ(ÃO) A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 7,33%, PASSANDO O VALOR DE R$ 7,27 (SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 23/06/2022.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 111/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA – EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2019/PMEAI, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 31 DE JULHO DE 2023, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 10,00%, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R$ 2.685,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), PARA R$ 2.953,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), BEM COMO O VALOR CONTRATUAL EM MAIS R$ 3.222,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS), A PARTIR DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A EVENTUAL DIFERENÇA DO IGPM APURADO NO PERÍODO.
ASSINATURA: 24/06/2022.

Município de Porto Barreiro - 2022

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 592 - Decreto nº 94/2022 de 20/06/2022		Escopo		Nº	Ano
Autorização: 525 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		668	2021
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto		Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		132.331,80		132.331,80

Despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 5.000,00
03.001 DIRETORIA GERAL — Abertura
04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 10.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 2.500,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Anulação — 8.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA — Abertura
04.123.0004.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE E TESOURARIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 10.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS — Abertura
04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Anulação — 2.500,00
04.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS — Abertura
04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Anulação — 5.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS — Abertura
04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 5.000,00
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL) — Abertura
12.361.0005.2010 EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
790 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 12.000,00
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL) — Abertura
12.361.0005.2012 ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
880 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 11.000,00
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL) — Abertura
12.361.0005.2012 ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
890 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: ROSINEI , na versão: 5529 q — 23/06/2022 17:19:28

Município de Porto Barreiro - 2022

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:2

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 13.000,00
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL) — Abertura
12.367.0005.2010 EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
1520 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 5.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2034 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 25.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2034 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2240 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Anulação — 30.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0008.2036 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Anulação — 5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0008.2036 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Anulação — 5.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Abertura
08.243.0008.5037 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 30.000,00
07.005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL — Abertura
08.244.0008.2041 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3030 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 1.000,00
07.005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL — Abertura
08.244.0008.2041 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3050 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Anulação — 3.831,80
07.005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL — Abertura
08.244.0008.2041 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE — Acréscimo — 73.831,80
08.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE — Abertura
18.541.0008.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3240 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 1.500,00
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS — Abertura
15.451.0009.2050 MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: ROSINEI , na versão: 5529 q — 23/06/2022 17:19:28

Município de Porto Barreiro - 2022

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:3

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	132.331,80	132.331,80
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	132.331,80	132.331,80

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Município de Porto Barreiro, com sede na rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Emanoel Vanderlei Volff, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como atendendo aos termos da Lei Federal n° 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, concomitantemente com o contido na lei Municipal nº 680/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) para atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Porto Barreiro/PR, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - PSS será executado pelo município de Porto Barreiro, através das Comissões do Processo Seletivo Simplificado, nomeadas pelas Portarias 020 e 021 de 2022, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos

diplomas legais citados em seu preâmbulo e regulamentações que venham a ser publicadas.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos de caráter classificatório, referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto neste Edital.

1.4 Antes da inscrição o candidato ou a candidata deve observar atentamente as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 Todas as vagas são destinadas exclusivamente para a cidade de Porto Barreiro e seu distrito de Porto Santana conforme quadro a seguir:

Função	Nível	Total de vagas	Total de horas semanais	Remuneração
Fisioterapeuta	Superior	01	20 horas	R$ 2.668,27 +Insalubridade
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Sertãozinho)	Médio	01	40 horas	R$ 2.424,00 +Insalubridade
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade vila Rural e sede)	Médio	01	40 horas	R$ 2.424,00 +Insalubridade
Técnico de Enfermagem	Médio	03	40 horas	R$ 2.122,12 +Insalubridade
Fonoaudiólogo	Superior	01	20 horas	R$ 2.668,27 +Insalubridade
Psicólogo	Superior	01	40 horas	R$ 3.607,03 +Insalubridade
Auxiliar Odontológico		01	40 horas	R$ 1.212,00 +Insalubridade

1.6 As vagas disponíveis para o cargo de Técnico de Enfermagem serão distribuídas entre a sede do município e o distrito do Porto Santana, sendo facultado ao candidato escolher a vaga, de acordo com seu local de prestação, conforme a sua colocação final no certame.

1.7 As contratações realizadas para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público deste município serão pelo prazo de até seis (06) meses, admitida a prorrogação por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato ou a candidata manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2.2 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3 As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, através do endereço eletrônico www.portobarreiro.pr.govbr, no período de 27/06 à 17/07 de 2022, finalizando às 23h59min do dia 17/07/2022;

2.4 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da inscrição;

2.5 Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo pelo site www.portobarreiro.pr.gov.br no link específico, bem como, no decorrer de todo o seu prazo de validade, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

2.7 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a

expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Porto Barreiro/PR o direito de proceder às contratações dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.8 A comprovação dos títulos e a entrega da documentação necessária à formalização e a assinatura do contrato serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial no município de Porto Barreiro/PR, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

2.9 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

2.10 O Município de Porto Barreiro dará ampla divulgação das fases de chamada do PSS e dos resultados de todas as fases no Diário Oficial, com a publicação dos extratos dos editais, e no site www.portobarreiro.pr.gov.br, em link específico.

2.11 O município de Porto Barreiro/PR não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelos candidatos e pelas candidatas ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo. Da mesma forma, o Município de Porto Barreiro não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

2.12- Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo candidato, será considerada como válida a última protocolada no sistema.

2.13- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I. Inscrição do candidato;

II. Prova de Títulos (Escolaridade, aperfeiçoamento e experiência profissionais);

III. Período para interposição de recursos;

IV. Classificação Final;

V. Contratação.

2.14 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao setor de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Porto Barreiro, até às 17h do último dia do prazo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório;

3.1 Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço na área de atuação;

3.2 A entrega dos títulos e a comprovação da experiência profissional deverão ser realizadas no momento da inscrição do candidato, os quais deverão ser anexados em seus respectivos campos, no Formulário

Eletrônico de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos, que deverão estar regularmente autenticados em cartório;

3.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3.4 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

4. DA PROVA DE TÍTULOS

Funções de nível superior:

Título	Pontuação
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com no mínimo 360 horas, em área relacionada ao cargo pretendido.	0,2
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado, reconhecido pela CAPES, em área relacionada ao cargo pretendido.	0,3
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado, reconhecido pela CAPES, em área relacionada ao cargo pretendido.	0,5
Total	1,0

4.1 A prova de títulos valerá no máximo 1,0 (um) ponto.

Função de nível médio:

Título	Pontuação
Certificados de cursos de capacitação na área da saúde, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	0,1 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 1,0 pontos.

4.2 Somente serão aceitos certificados de cursos de capacitação emitidos nos últimos 5 (cinco) anos e na área ou função a que concorre o candidato;

4.3 Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão aceitos para pontuação;

4.4 Os candidatos que possuírem o(s) título(s) conforme o discriminado no item 5 (cinco), deverão digitalizar os títulos (certificado do curso de pós graduação, especialização, diploma de mestrado e/ou doutorado ou certificados de cursos de capacitação), os quais deverão ser anexados em campo especifico no momento da inscrição online.

4.5 Serão desconsiderados os documentos que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

4.6 Cada documento será considerado uma única vez.

4.7 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas.

4.8 Será considerado apenas um certificado ou diploma nos diferentes níveis de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Os documentos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

4.9 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.

4.10 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.

4.11 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após finalizada a inscrição online.

4.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos anexados online na hora da convocação.

4.13 Não serão aceitos documentos ilegíveis, ou outras formas não previstas neste edital.

4.14 Todos os documentos anexados online deverão ser previamente reconhecidos em cartório.

4.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4,16 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos no quadro do item 4, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa ao expostas neste edital.

5. DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

5.1 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos, emitidos nos últimos 05 (cinco) anos:

5.2 Experiência Comprovada na área específica do cargo – 01 (um) ponto por mês, máximo de 60 (sessenta) pontos.

5.3. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de:

5.3.1. Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS no cargo em que se inscreveu.

5.3.2. Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) com declaração contendo a descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, todos em papel timbrado e devidamente assinado, com firma reconhecida do declarante;

5.3.3. Contrato de prestação de serviços e declaração do empregador com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e

período da prestação dos serviços, todos em papel timbrado e devidamente assinado, com firma reconhecida do declarante;

5.4. As declarações apresentadas pelos candidatos devem, no mínimo:

5.4.1. O nome da pessoa jurídica emitente, endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do declarante e do profissional (candidato), descrição do emprego/função/cargo exercido;

5.4.2. Período de trabalho com data inicial final em meses;

5.4.3. Ter firma reconhecida do declarante em cartório.

5.5. Não será aceita documentação incompleta.

5.6. Não haverá devolução dos documentos apresentados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos nas somas das provas de títulos e os pontos relativos à experiência profissional.

6.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior idade, conforme, parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - Maior tempo de serviço na área de atuação.

07. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura de Porto Barreiro/PR, no site do Município, bem

como será publicado e no Diário Oficial, na data provável de 27 de julho de 2022.

7.2 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de 02 (dois dias) para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: portobarreiro_rh@yahoo.com em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

7.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

7.4 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONVOCAÇÃO.

8.1 DOCUMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO PRESENCIAL DA INSCRIÇÃO.

8.2 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Porto Barreiro/PR, munidos dos seguintes documentos:

a – original e cópia de Documento de Identidade;

b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;

c – original e cópia do comprovante de residência;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

d – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

f – uma foto 3x4 recente;

g – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;

h – original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

i – original e cópia da Carteira de Trabalho.

j – original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.

k – original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.

l - No caso específico do cargo de Agente Comunitário de Saúde, os Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde Pública realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data deste edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas cada certificado.

8.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação conforme apontado na inscrição online serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

8.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

9. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1 Para atuar como Fisioterapeuta, o candidato deverá apresentar no ato da validação, cópias e originais dos seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de graduação em fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação, além de registro ativo no competente conselho da classe;.

9.2 Para atuar como Agente Comunitário de saúde o candidato deverá apresentar no ato da validação, cópias e originais dos seguintes documentos: a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de ensino médio e comprovante de residência da região de atuação;

9.3 Para atuar como Técnico de Enfermagem o candidato deverá apresentar no ato da validação, cópias e originais dos seguintes documentos: a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN, do Paraná;

9.4 Para atuar como Fonoaudiólogo, o candidato deverá apresentar no ato da validação, cópias e originais dos seguintes documentos: a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de graduação em fonoaudiólogo, reconhecido pelo Ministério da Educação, além de registro ativo no competente conselho da classe.

9.5 Para atuar como Psicólogo (a) o candidato (a) deverá apresentar no ato da validação, cópias e originais dos seguintes documentos: a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de graduação em psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, além de registro ativo no competente conselho da classe.

9.6 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada quando da convocação, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Seleção até às 17:00 h do dia 21/07e 22/07, através do e-mail: portobarreiro_rh@yahoo.com, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender serem convenientes.

9.7. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

9.8. A Comissão da Seleção, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da Administração Pública; e

c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria n° 021, de 01 de junho de 2022.

11.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo seletivo.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

11.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

11.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato Condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Porto Barreiro/PR.

11.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato levará à sua eliminação.

11.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Porto Barreiro/PR, 27 de junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 Dados: 2022.06.24 14:12:24 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL
Presidente da Comissão

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a)

Sr(a)_____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição de Ensino	Função	Função Período (data de início e término)	Função Período (data de início e término)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício Líquido com: _____ anos, _____ meses e _____ dias.

E para que a presente Declaração surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Porto Barreiro - PR,..... de ..... de 2022

_____

Assinatura do responsável pelas Informações

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu,..... portador (a) da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal. E, para que a presente declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Porto Barreiro -PR, ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura do candidato

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

Pelo presente instrumento, _____, RG_____, CPF_____, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____

Justificativa:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Porto Barreiro - PR, ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura do candidato

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Porto Barreiro/PR, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Porto Barreiro/PR._____ de _____ 2022.

ASSINATURA:_____

CPF:_____.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO V

PLANEJAMENTO /CRONOGRAMA

27/06/2022	Edital de Publicação (no Órgão Oficial) www.portobarreiro.pr.gov.br
27/06/2022 à 17/06/2022	Período de Inscrições
18/07 e 19/07	Conferência das inscrições
20/07/2022	Publicação dos Candidatos Inscritos no PSS com Inscrição válida e Publicação da Classificação Provisória (no Órgão Oficial)
21/07 e 22/07	Prazo de Recurso
25/07/2022	Apreciação dos Recursos Resultado dos Recursos
26/07/2022	Homologação/ Resultado Final
27/07/2022	Resultado Final

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PSS Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2022

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 28/03/2022, cujo resultado final foi homologado no dia 30/04/2022, para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito na Rua das Camélias, nº. 900, município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo de 03 dias (três) dias contados a partir da publicação deste Edital, o qual deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Apresentar a documentação solicitada no ato da Inscrição conforme item 5.1 do edital 001/2022;
2. Original e cópia de Documento de Identidade;
3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
4. Original e cópia do comprovante de residência;
5. Original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
6. Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
7. Uma foto 3x4 recente;
8. Certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
9. Original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
10. Original e cópia da Carteira de Trabalho.
11. Original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.
12. Original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.
13. Declaração de não acúmulo ilegal de cargos públicos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA WEDDERHOFF HERRMANN	0,3	13º

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 Dados: 2022.06.24 13:44:08 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de Papel sulfite A4 e plástico para plastificação, para atender as demandas da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.

Data Abertura: 07/07/2022
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-4980.

Quedas do Iguaçu, 24 de junho de 2022.

FRANCIELI DISNER
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando contratação de empresa especializada para confecção de Móveis Planejados sob medida para o Plenário e para a Recepção da Câmara Municipal, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.

Data Abertura: 07/07/2022
Horário: 14h00min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-4980.

Quedas do Iguaçu, 24 de junho de 2022.

FRANCIELI DISNER
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de termo aditivo
Dispensa n. º 05/2021-CMV.
Contrato n. º 03-21
1º Termo Aditivo – PRAZO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, Cep. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ELIZEU KOMINECK.**
Contratada: AUTO POSTO VIRMOND LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 79.586.459/0001-79, com sede na ROD. BR 277 KM 430+400METROS, S/N, CENTRO, VIRMOND/PR, neste ato representada pela Sra. **CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT.**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.
Vigência do aditivo de 25 de junho de 2022 a 24 de fevereiro 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.